

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0022347184/2024/PMJ**

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, na modalidade MECENATO, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, a partir da captação de recursos autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:**- Recebido em 07/09/2025 às 20h06min**

Questionamento: "O edital não apresenta nenhuma vedação para MEI, é possível enviar projetos com proponente MEI?"

Resposta: Considerando a ausência de vedação no documento editalício, não há impeditivo quanto a participação de pessoa jurídica com regime de formalização Micro Empreendedor Individual neste Edital de Chamamento Público.

- Recebido em 09/09/2025 às 14h52min

Questionamento: "Em relação aos valores disponíveis na Tabela de Valores Simdec, o Edital de Chamamento Público Municipal Nº 26600493/2025/PMJ, a cláusula 2.2.1, descreve que não é permitido "realizar pagamento de serviços e/ou salários de participantes do projeto superiores ao praticado no mercado e/ou fixado na Tabela de Valores". No entanto, não menciona se é possível reduzir os valores. É possível aplicar uma redução nos valores apontados na Tabela de Valores?"

Resposta conforme Memorando SEI nº 26747545/2025 - SECULT.UDC.ASDC: Sim, a Tabela contém o valor teto por serviço, conforme Item 4.6.2 "poderá ser utilizada a Tabela de Valores do SIMDEC (Anexo III) como referência de valor teto dos serviços a serem contratados."

Orienta-se que os proponentes deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal 49.237/2022, que regulamenta a Lei do SIMDEC.

- Recebido em 10/09/2025 às 11h03min

Questionamento: "Considerando o item: 1.2 O interessado poderá apresentar até 02 (dois) projetos, dentro das categorias do subitem 1.1, limitando-se a contemplação de apenas 1 (um) projeto conforme critérios estabelecidos no item 5 deste Edital. O proponente pode enviar projeto com o mesmo OBJETO, porém com planilha orçamentária diferente em duas categorias de valor? Cito exemplo: Festa da Cultura Popular e aportar na modalidade até R\$200.000,00 e na modalidade R\$400.000,00, contendo o mesmo objeto porém com serviços ajustados ao montante? Após o resultado, se aprovado os dois optar pela execução de apenas um dos aprovados?"

Resposta conforme Memorando SEI nº 26782688/2025 - SECULT.UDC.ASDC: Sim, conforme Item 1.2 "O interessado poderá apresentar até 02 (dois) projetos, dentro das categorias do subitem 1.1, limitando-se a contemplação de apenas 1 (um) projeto conforme critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.", não havendo vedação quanto à duplicidade de objeto, porém, conforme Item 5.2.12 "O interessado que inscrever 2 (dois) projetos neste Edital, será contemplado apenas no projeto que obtiver maior nota final."

- Recebido em 10/09/2025 às 11h34min

1º Questionamento: "O edital na documentação solicita para ser apresentada o seguinte: "4.1.4 Comprovante de residência ou ato declaratório informando o endereço residencial, assinado pelo interessado pessoa física ou pelo representante legal quando pessoa jurídica." E também fala no: "4.1.6 Declaração de residência fixada no Município de Joinville (Anexo VII)." Fiquei em dúvida, precisa apresentar duas vezes o ANEXO VII? Ou precisa apresentar declaração de residência e também um comprovante?"

Resposta: Para atendimento ao item 4.1.4, o interessado deverá apresentar o comprovante de residência ou declaração informando o endereço residencial, assinado pelo interessado pessoa física ou pelo

representante legal quando pessoa jurídica. Em relação ao item 4.1.6, o interessado deverá apresentar o Anexo VII devidamente preenchido e assinado pelo interessado, o qual declara possuir residência fixada no Município de Joinville.

2º Questionamento: *"Outra questão: o proponente precisa ter um tempo mínimo de residência em Joinville? Ou não?"*

Resposta: Conforme o item 1.3 do Edital, o interessado deverá obrigatoriamente ter residência fixada no Município de Joinville.

- Recebido em 10/09/2025 às 13h40min

Questionamento: *"Iremos enviar projeto para o SIMDEC MECENATO 2025 para a AJAO. O projeto pode ser protocolado no SEI do presidente sendo a AJAO a proponente? ou tem que haver um SEI da própria AJAO?"*

Resposta: No caso de pessoa jurídica, o acesso ao Autosserviço deverá ser realizado através do Gov.br do Representante Legal da entidade. Contudo, ao criar o processo, deverão ser informados os dados da entidade participante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26786513** e o código CRC **E52310EB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.192171-7

26786513v2